



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 1131/2011, 19 de outubro de 2011.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ **83.000,00** (oitenta e três mil reais), para suplementação da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

11.00 – Sec. Mun. de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes	
11.20 - Dep. de Viação, Obras e Urbanismo	
1545200112.035000 - Manutenção do Depto. De Viação, Obras e Urbanismo	
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros - P.Jurídica – 01000–483.....R\$	83.000,00
TOTAL.....R\$	83.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

11.00 – Sec. Mun. de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes	
11.20 - Dep. de Viação, Obras e Urbanismo	
1545100111.029000 - Recup. Malha Viária C/Recape Asfáltico	
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 01000 – 464.....R\$	30.000,00
11.00 – Sec. Mun. de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes	
11.20 - Dep. de Viação, Obras e Urbanismo	
1545100112.075000 - Manutenção e Construção de Galerias, Bocas de Lobo, Meio fios e Bueiros na Cidade	
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros - P.Jurídica – 01000–474.....R\$	30.000,00
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 01000 – 475.....R\$	3.000,00
11.00 – Sec. Mun. de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes	
11.20 - Dep. de Viação, Obras e Urbanismo	
1545100111.0270000 - Construção e Recuperação de Calçadas e Passeios Públicos	
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 01000–511.....R\$	15.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros - P.Jurídica – 01000–512.....R\$	5.000,00
TOTAL.....R\$	83.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 19 de outubro de 2011.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Município de Céu Azul
Endereço www.ceuazul.pr.gov.br

José Eneron da Silva Telles
Prefeito Municipal

20 / 10 / 11
011 02